



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº0027 DE 2023/COMAST

“Dispõe sobre a renovação do Certificado de Registro e Funcionamento da UAMCA Unidade Acolhedora Municipal de Crianças e Adolescentes de Buritis / no COMAST por período de 01 (um) ano e da outras providencias.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos trinta e um dia de Outubro de Dois Mil e Vinte três. Faz saber que:

CONSIDERANDO o art. 227.da CF/88 que diz: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

CONSIDERANDO a Convenção Internacional dos Direitos da Criança – ONU, as Leis Federais nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e nº 12.010/09, e assegurados pelo Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS-2004). Bem como o Decreto Federal nº 6.231/07 - que dispõe sobre o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte -PPCAAM.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109 DE 2009 do CNAS- que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelecendo que o Acolhimento Institucional é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

CONSIDERANDO análise realiza pelo Conselho aos relatórios e documentos comprobatórios anexados ao requerimento de renovação dos Certificados de Registro e Funcionamento da UAMCA e apresentados pela entidade a este conselho para obtenção da Renovação do Certificado de Registro e Funcionamento. Diante do exposto o COMAST- Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ART. I- Aprovar a inscrição da Unidade Acolhedora Municipal de Crianças e Adolescentes de Buritis /RO , no Conselho Municipal de Assistência Social deste município por período de 01 (um) ano a partir desta data , como Entidade de Assistência Social por prestar atendimento e ofertar serviços socioassistenciais por meio do nível da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade psicossocial .

ART. II- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 012 da Plenária Ordinária do COMAST, realizada aos dias 31 de outubro de 2023.

ART. III- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis, 31 de outubro de 2023.